Proposição: **Projeto de Lei de nº 079/2023**	Lei nº ___/2023
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 715.965,69, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE Presid.	PARA comissão	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 079 05/2023
Fls. 002
ASS.

Ofício Nº171/GAB/23 Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Mensagem **Nº 79/2023**, abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercicio anterior, no valor global de **R$ 715.965,69 (Setecentos e Quinze Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos),** a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. Nº 134/SEMOSP/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/09/2023 às 08:11, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **241848** e o código verificador **D502ABCB**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 79	26/09/2023	241852
2	Projeto 79	26/09/2023	241855
3	Anexo 1	26/09/2023	241856

Docto ID: 241848 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 002
079_09_2023

MENSAGEM Nº 79/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre ao **Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de Exercício Anterior**, no valor global de **R$ 715.965,69 (Setecentos e Quinze Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).**

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/09/2023 às 08:11, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **241852** e o código verificador **F177DF1D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 171	26/09/2023	241848

Docto ID: 241852 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PRO 079.01.2023
Fls. 003
ASS.

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 715.965,69, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância **R$ 715.965,69 (Setecentos e Quinze Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo Recursos Próprios no valor **R$ 72.603,34 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)** e Recursos Convênio **R$ 643.362,35 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/09/2023 às 08:11, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID 241855 e o código verificador 955AB7A3.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 171	26/09/2023	241848


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 019_01_2024
Fls. 004
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 079_08_2023
Fls. 005
ASS.

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0037 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	757
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 5.740,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	758
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 141.733,60
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado.

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	451.0003.0006.0029 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.
Ficha:	751
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 20.103,34
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	752
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 59.067,82
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado.

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	- 04.122.0003.0043.0037 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
Ficha:	753
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 23.380,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	754
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 219.912,07
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado.

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0037 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	755

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$ 23.380,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	
Ficha:	756	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$ 222.648,86
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado.	

Superávit Financeiro: R$ 715.965,69

Itapuã do Oeste - RO, 22 de setembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA CODIGO E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/09/2023 às 08:11, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **241856** e o código verificador **DB0DE1EB**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 171	26/09/2023	241848

Docto ID: 241856 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 079-01-2024
Fls. 006
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 09.01.2024
Fls. 007
ASS.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N 079/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 079/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 715.965,69, PARA A SECRETÁRIA DE OBRAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

079_01_2024
008

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 079/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **079/2023,** de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A BERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 715.965,69 PARA SECRETARIA DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei **079/2023**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e demais membros da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

HILBERTO PASCOAL
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

Ivan Carlos R. da Rocha
Vereador

PARECER DA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 09/05/2023
FLS. 009
ASS.

PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 715.965,69, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de leiexecutivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 07/08/2023
Fls. 050
ASS.

PROJETO DE LEIN°/2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lein° /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 715.965,69, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

> Art. 219 – As proposições serão distribuídas:
>
> I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 24/10/2023
FLS.
ASS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 079/23

LEITURA ( ) **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena				✓
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira				✓
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo				✓
Lucas Santana Fiuza 2° secretário				✓
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	04
NÃO	
Abstenções	
Ausente	04

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 26 de outubro de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1ª secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 079-09-2023
Fls. 02
Ass.

AUTÓGRAFO Nº 076 /2023
PROJETO DE LEI 079/2023
DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 715.965,69, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Recebido em: 27/10/2023 às 12:42 Marta

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE- RO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância **R$ 715.965,69 (Setecentos e Quinze Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo **Recursos Próprios** no valor **R$ 72.603,34 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos) e Recursos Convênio R$ 643.362,35 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste-RO, 27 de outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.10.27 08:54:13 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PRO 079.08.2023
FIS. 083
ASS.

ANEXO I

ANEXO I DO PROJETO 079/2023

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0037 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	**757**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 5.740,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	**758**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 141.733,60
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado.

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	451.0003.0006.0029 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.
Ficha:	**751**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 20.103,34
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	**752**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 59.067,82
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado.

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	- 04.122.0003.0043.0037 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
Ficha:	**753**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 23.380,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	**754**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 219.912,07
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses doEstado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROT. 079.08.2023
Fls. 05
ASS.

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0037 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	**755**

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 23.380,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	**756**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 222.648,86
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado.

Superávit Financeiro: R$ 715.965,69

Itapuã do Oeste - RO, 27 de Outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.10.27 08:41:03 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente